



MENSAGEM Nº SM/2015.

Limoeiro do Norte-Ce, 17 de Junho de 2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, José Gladis de Lima Bandeira e demais pares,

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>007132</u>
17 JUN. 2015
Horário: <u>12:44</u>
<u>Daiane</u>
Responsável

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º, inciso I, 34, inciso II, e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curio, CNPJ N. 05.068.766/0001-21, Fortaleza-Ce, para construção em Limoeiro do Norte, de casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

A presente proposição tem por escopo reduzir o número de cidadãos cidadãs que necessitam de uma moradia, para manter a si e sua família;

Este investimento, decorre de recursos federais, do **Programa Minha Casa Minha Vida Entidades**, com aporte de recurso em instituição financeira oficial, onde serão edificadas 225 unidades, aproximadamente, nesta área a ser doada.

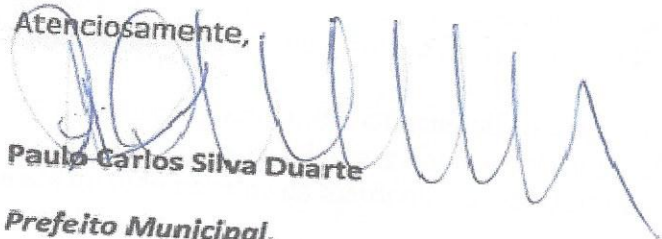
O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de crescimento e desenvolvimento de nossos cidadãos cidadãs, e trará mais dignidade ao nosso povo, que ainda, não tem um lar para o sustento de suas famílias.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **análise, deliberação e aprovação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 17 de JUNHO de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 029/2015, de 17 de JUNHO de 2015.

PROTOCOLO Câmara Municipal de Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>007132</u> 17 JUN. 2015 Horário: <u>12:44</u> <u>Alciane</u> Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno Urbano que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel urbano, para à **Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curio, CNPJ N. 05.068.766/0001-21**, para proceder construção de casas do programa minha casa minha vida, conforme planta em anexo, imóvel este, localizado à Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra, Bairro- Antônio Holanda,(cidade alta), zona urbana, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 62.517,00 metros quadrados, objeto de Matrícula n. 2.422, de 10 de Agosto de 2001, do Cartório do 2º. Ofício de Limoeiro do Norte, devendo esta área doada, ser desmembrada, do tamanho original restante;

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte, ;

Local: , Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra, Bairro- Antônio Holanda,(cidade alta), zona urbana, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 62.517,00 metros quadrados ;

Descrição: Imóvel Urbano, de forma irregular, Matrícula n. 2.422, de 10 de Agosto de 2001, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra, Bairro- Antônio Holanda,(cidade alta), zona urbana, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 62.517,00 metros quadrados , nos moldes de Memorial e Planta em anexo.

Art. 2º.- As informações acima, de características e confrontações do bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e na própria matrícula de n. 2.422/2001, que terá esta doação desmembrada do todo restante da matrícula citada, parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - A presente doação, não apresenta ônus ao donatário, desde que:



I - não altere a destinação da doação, que é para o Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curio, CNPJ N. 05.068.766/0001-21 (Referente à construção de casas do Programa Minha Casa Minha Vida), a serem edificadas em Limoeiro do Norte, nem que tal bem, seja repassado à terceiro.

Art. - 4º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo da outorgada donatária, tendo a mesma ainda, o prazo de até 01(um) ano, à contar de tal lavratura em cartório, para o início da edificação, sob pena de reversão de referido imóvel urbano ao patrimônio público Municipal.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica, bem como, qualquer descumprimento das determinações do art. 3º., inciso I e 4º., o bem automaticamente, voltará ao domínio do Município de Limoeiro do Norte, sem nenhum tipo de indenização a parte donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial, se necessários, para o cumprimento da presente lei.

Art. 8º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de Junho de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.068.766/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2002
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR UNIDOS DO CURIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ORESTE DE SOUSA	NÚMERO 2646	COMPLEMENTO
CEP 60.714-230	BAIRRO/DISTRITO ITAPERY	MUNICÍPIO FORTELEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3493-5248
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2015** às **12:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR UNIDOS DO CURIO**
CNPJ: **05.068.766/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:25:16 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **9BA1.775A.CC48.EB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Cartório de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

N.º 2.422

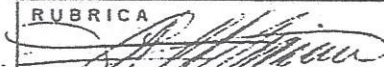
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ
Rua Coronel Malveira, 2478 - Fone: 423-1534REGISTRO
GERAL

DATA

10/agosto/2.001-

AVANI FERNANDES MAIA - OFICIALA
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO

RUBRICA

FICHA
01

Imóvel - Terreno urbano encravado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Sítio Bom Jesus, neste município de Limoeiro do Norte-Ce, de forma irregular, com a área total de 383.964,15 m², sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto A, com ângulo interno de 108° 45' lado oeste, rumo norte, medem-se 338,60m até o ponto B; deste, com ângulo interno de 90°, medem-se 350,00m até o ponto C; deste, com ângulo interno de 76° 55', medem-se 330,00m até o ponto D; deste, com ângulo interno de 83° 06', medem-se 19,00m até o ponto E; deste, com ângulo interno de 290° 05', medem-se 281,00m até o ponto F; deste, com ângulo interno de 71° 34', medem-se 800,00m até o ponto A; ao norte, com imóvel da Associação dos Criadores do Baixo Jaguaribe e com imóvel de Joel de Holanda Mendes; ao sul, com imóvel de Alexandrino Nogueira Granja; ao leste, com imóvel de Sebastião Maia de Andrade e imóvel de Raimundo Malveira Maia e sua mulher Francisca Arraes Maia; e, ao oeste, com imóvel dos herdeiros de José Bento Filho e com imóvel dos herdeiros de Francisco Sales de Andrade.-

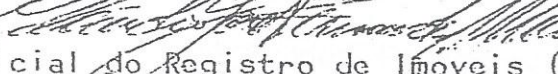
Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).-

Proprietario - Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antonio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte-Ce, representada pela Prefeita Municipal, senhora Maria Arivan de Holanda Lucena, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Limoeiro do Norte-Ce, na Rua Cel. José Estácio, nº 2.464, portadora da cédula de identidade RG nº 96002544444-SSP-Ce, e do CPF sob o nº 213 540 493 49.-

Títulos anteriores - Os imóveis matriculados e registrados neste Ofício, sob R-01-2.416, R-01-2.417, R-01-2.418, R-01-2.419 e R-01-2.420, por ficha 01, do Registro Geral de Imóveis, datados de 07/08/2.001.-

Matrícula aberta em virtude do requerimento promovido pelo Município de Limoeiro do Norte, firmado em 10 de agosto de 2.001, pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Eriano Marcos Araújo da Costa, inscrito na OAB-CE nº 10.145-B, dirigido a este Cartório do 2º Ofício, com fundamento no Art. 234 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos.-

Protocolo - Requerimento apontado sob o nº 4.071, às fls. 327, do Livro A-1, de Protocolo, de Registro de Imóveis.-

Eu,  (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis (Substituto), fiz datilografar e subcrevi.-


Cláudio José Fernandes Maia
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE - CE.



MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se o presente memorial descritivo do levantamento planimétrico de um terreno, localizado na **Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra – Bairro Antônio Holanda (Cidade alta)**, zona urbana no município de Limoeiro do Norte - CE.

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte**

1. TRABALHO DE CAMPO

A. Método empregado: **Levantamento planimétrico**

B. Técnica: **Medição com GPS (Unidade UTM).**

2. DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

C. Área = **62517,00 m²**

D. Perímetro = **1052,80mL** (O perímetro da área abrangida pelo presente Memorial Descritivo configura um polígono regular constituído 04 (quatro) lados.

Norte: Frente – com a via pública **Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra;**

Sul: Fundos - Próximo ao centro de treinamento cão guia.

Leste: Lado direito - com a via pública **travessa Francisco de Holanda Martins.**

Oeste: Lado esquerdo - com a via pública **Rua Adolfo Casimiro;**

3. ROTEIRO DE MEDIÇÃO

“Partindo do **vértice P1**, com um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, com coordenadas E(X) 594192,00 e N(Y) 9430362 - UTM, em linha reta no sentido **Leste/Oeste**, mede-se **345,40mL** (Trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros), até o vértice P2. Do **vértice P2**, com um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, com coordenadas E(X) 594538,21 e N(Y) 9430337,32 - UTM, em linha reta no sentido **Norte/Sul**, mede-se **181,00mL** (cento e oitenta e um metros), até o vértice P3. O **vértice P3**, com um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, com coordenadas E(X) 594499,38 e N(Y) 9430167,13 - UTM, em linha reta no sentido **Oeste/Leste**, mede-se **345,40mL** (Trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros), vértice P4. O **Vértice P4**, com um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, com coordenadas E(X) 594490,38 e N(Y) 9430167,13 - UTM, em linha reta no sentido **Sul/Norte**, mede-se **181,00mL** (cento e oitenta e um metros), até o vértice P1, estremando ao Norte (Frente), com a Rua Raimundo Conrado de Castro Bezerra..



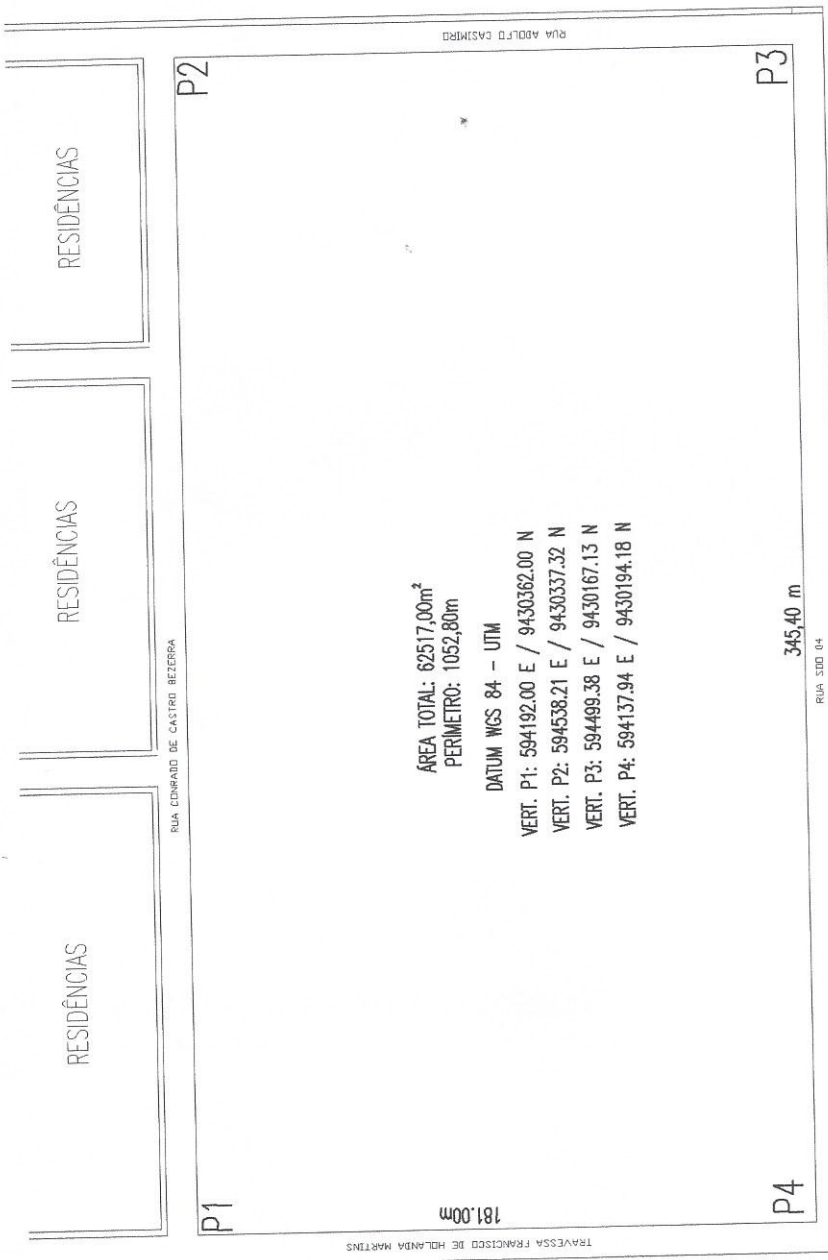
Limoeiro do Norte (CE), 11 de Março de 2015.

Alexya Brenda P. de Lima

Engenheira Civil

Resp. Técnico CREA/CE 213624/50 P

Registro no CREA: 213624/50 - RNP



AREA TOTAL: 62517,00m²
 PERIMETRO: 1052,80m
 DATUM WGS 84 - UTM
 VERT. P1: 594192.00 E / 9430362.00 N
 VERT. P2: 594538.21 E / 9430357.32 N
 VERT. P3: 594499.38 E / 9430167.13 N
 VERT. P4: 594137.94 E / 9430194.18 N

RESIDÊNCIAS

RESIDÊNCIAS

RESIDÊNCIAS

RUA CONRADO DE CASTRO BEZERRA

RUA ADOLFO CASIMIRO

P2

P3

P1

P4

181,00m

345,40 m

RUA SID 04

TRAVESSA FRANCISCO DE HOLANDA MARTINS

Alexya Brendha P. de Lima
 Engenheira Civil
 CREMOP 2113624150 P

CENTRO DE TREINAMENTO CÃO GUIA

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

LOCALIZAÇÃO: R. RAIMUNDO NONATO DA SILVA - BAIRRO JOÃO HOLANDA - LIMOEIRO DO NORTE - CE
 ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO

AREA TOTAL: 62.517,00m²
 PERIMETRO: 1052,80,00m

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
 PRANCHA Nº 01 / 01

27/11/2014
 ENG. CIVIL/11144